



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 08/2026 , De 27 de fevereiro de 2026.

PUBLICADO
Em 27/02/26
Chefe de Gabinete

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025, QUE REGULAMENTA O ACESSO À INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE, PARA ADEQUAÇÃO À LEI Nº 12.527/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, SR. JOSÉ PAULINO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Decreto Municipal nº 24/2025 às disposições da Lei nº 12.527/2011,

DECRETA:

Art. 1º. O §1º do art. 9º do Decreto nº 24/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º (...)

“§1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do protocolo do pedido:

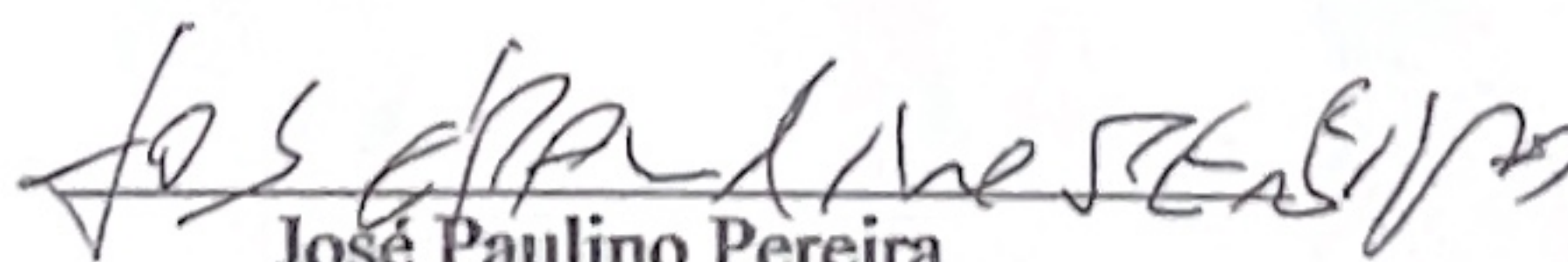
- I- Enviar a informação ao endereço informado;*
- II- comunicar a data, local e modo para realizar a consulta à informação, efetuar a reprodução ou obter a certidão relativa à informação;*
- III- Comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;*
- IV- indicar, caso tenha conhecimento, o responsável pela informação ou que a detenha;*
- V. Indicar as razões da negativa total ou parcial do acesso .”*

Art. 2º. O Art. 10. Do Decreto nº 24/2025 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O prazo para resposta poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente antes do término do prazo inicial.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araripe/CE, 27 de fevereiro de 2026.


José Paulino Pereira
Prefeito Municipal